

# Diário Oficial

salto.sp.gov.br

do município



**Município**  
da Estância Turística  
**de Salto**

**Terça-feira, 19 de março de 2024**

Distribuição Eletrônica | Ano VII | Edição nº 1599

Publicação Oficial do Município da Estância Turística de Salto, conforme Lei Municipal n. 3.713, de 13 de dezembro de 2017

## SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito .....	2
Secretaria de Administração e Governo Digital .....	8
Conselhos Municipais .....	17
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE .....	18
Poder Legislativo .....	31



## GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**SALTO****SALTO**  
TERRA DE  
ANSELMO DUARTEPaço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito  
Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11)4602-8500  
Site: www.salto.sp.gov.br

## DECRETO Nº 94, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

*“Regulamenta a instalação e o uso  
de extensão temporária de passeio  
público, denominada ‘parklet’.”*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo,  
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prover à população saltense maiores alternativas de  
lazer e ocupação dos espaços urbanos;

## DECRETA

## CAPÍTULO I

## DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º.** A instalação e o uso de extensão temporária de passeio público, denominada  
parklet, ficam regulamentados nos termos deste Decreto.

**Art. 2º.** Para fins deste Decreto, considera-se parklet a ampliação do passeio público,  
realizada por meio da implantação de plataforma sobre a área antes ocupada pelo leito  
carroçável da via pública, equipada com bancos, floreiras, mesas e cadeiras, guarda-sóis,  
aparelhos de exercícios físicos, paraciclos ou outros elementos de mobiliário, com função de  
recreação ou de manifestações artísticas.

**Parágrafo único.** O parklet, assim como os elementos neles instalados, serão plenamente  
acessíveis ao público, não podendo, em qualquer hipótese, ser objeto de uso restrito por seu  
instalador.

## CAPÍTULO II

## DO PROCEDIMENTO

## Seção I

## Dos Proponentes

**Art. 3º.** A instalação, manutenção e remoção do parklet dar-se-á por iniciativa da  
Administração Municipal ou por requerimento de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público  
ou privado.



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, n° 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11)4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

**§1º.** A instalação de parklet por iniciativa da Administração Municipal obedecerá aos requisitos técnicos previstos neste Decreto e na legislação aplicável, devendo ser precedida de edital que lhe dê publicidade, na forma do Artigo 6º, §§1º a 4º deste Decreto.

**§2º.** A instalação de parklet por requerimento de pessoa física ou jurídica não poderá implicar em qualquer ônus ao Município.

## Seção II

### Do Pedido e do Projeto

**Art. 4º.** O pedido de instalação e manutenção de parklet por iniciativa de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, será instaurado mediante protocolo digital pela Central de Atendimento, disponível no endereço virtual [salto.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp](http://salto.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp).

**§1º.** Tratando-se de pessoa física, o pedido deverá ser instruído mediante requerimento digital simples onde conste nome completo do solicitante, endereço residencial e número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

**§2º.** Tratando-se de pessoa jurídica, o pedido deverá ser instruído com:

I – cópia do registro comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ato constitutivo e alterações subsequentes, lei instituidora ou decreto de autorização para funcionamento, conforme o caso;

II – cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

**Art. 5º.** O pedido será instruído, ainda, com projeto de instalação que apresente os seguintes elementos:

I – croqui do local e fotografias que mostrem a localização e esboço da instalação, incluindo sua dimensão aproximada, imóveis confrontantes, a largura do passeio público existente, a inclinação transversal e longitudinal do passeio, bem como todos os equipamentos e mobiliários instalados no passeio nos 20m (vinte metros) de cada lado do local do parklet proposto;

II – descrição dos tipos de equipamentos que serão alocados, conforme previsto no artigo 2º deste decreto;

III – descrição do atendimento aos critérios técnicos de instalação, manutenção e retirada do parklet previstos neste decreto e na legislação aplicável;

IV – cópia da matrícula atualizada dos imóveis imediatamente adjacentes ao parklet;

V – termo de anuência assinado pelos proprietários dos imóveis imediatamente adjacentes ao parklet.

**§1º.** O projeto de instalação deverá atender às normas técnicas de acessibilidade, às diretrizes estabelecidas pelo Departamento de Trânsito da Secretaria Municipal de Defesa Social e aos seguintes requisitos:

I – a instalação não poderá ocupar espaço superior a 2,20m (dois metros e vinte centímetros) de largura, contados a partir do alinhamento das guias, por 10m (dez metros) de comprimento em vagas paralelas ao alinhamento da calçada, ou de 4,40m (quatro metros e quarenta centímetros) de largura por 5m (cinco metros) de comprimento em vagas perpendiculares ou a 45º (quarenta e cinco graus) do alinhamento;

II – a instalação não poderá ter qualquer tipo de fixação no solo maior que 12cm (doze centímetros) ou provocar qualquer tipo de dano ou alteração no pavimento que não possa ser reparada pelo responsável pela instalação do parklet;

III – a instalação só poderá ocorrer em local antes destinado ao estacionamento de veículos, sendo vedada em locais onde haja faixa exclusiva de ônibus, ciclovias ou ciclofaixas;

IV – o parklet somente poderá ser instalado em via pública com limite de velocidade de até 50km/h (cinquenta quilômetros por hora) e com até 8,33% (oito inteiros e trinta e três centésimos por cento) de inclinação longitudinal;

V – o parklet deverá ter proteção em todas as faces voltadas para o leito carroçável, com altura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros) e somente poderá ser acessado a partir do passeio público;

VI – o parklet deverá estar devidamente sinalizado, inclusive com elementos refletivos;

VII – as condições de drenagem e de segurança do local de instalação deverão ser preservadas;

VIII – remoções de interferências poderão ser aceitas e indicadas, ficando a cargo do responsável pela manutenção, instalação e retirada do parklet todos os custos envolvidos em remanejamentos de equipamentos existentes e sinalizações necessárias;

IX – o parklet poderá utilizar de estruturas de cobertura, sendo vedado em todas as hipóteses seu fechamento completo.

**§2º.** O parklet não poderá ser instalado em esquinas e a menos de 15m (quinze metros) do bordo de alinhamento da via transversal, bem como à frente ou de forma a obstruir guias rebaixadas, equipamentos de combate a incêndios, rebaixamentos para acesso de pessoas com deficiência, pontos de parada de ônibus, pontos de táxi, faixas de travessia de pedestres, nem poderá acarretar a supressão de vagas especiais de estacionamento, nos termos das diretrizes expedidas pelo Departamento de Trânsito da Secretaria Municipal de Defesa Social.

**§3º.** Será incentivada a associação entre a instalação de parklets e equipamentos para o estacionamento de bicicletas do tipo paraciclo.

### Seção III

#### Da Análise e da Aprovação

**Art. 6º.** Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano analisar o atendimento ao interesse público, a conveniência do pedido, bem como o atendimento a todos os requisitos estabelecidos neste decreto e na legislação aplicável.

**§1º.** No prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento do pedido, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano publicará edital destinado a dar conhecimento público do pedido, contendo o nome do proponente e o local da implantação, a ser publicado no Diário Oficial do Município.

**§2º.** O proponente deverá afixá-lo no local em que se pretende a instalação do parklet.

**§3º.** Será aberto o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da referida publicação, para eventuais manifestações de interesse ou de contrariedade em relação à instalação.

**§4º.** Na hipótese de manifestação de interesse na instalação de parklet na mesma área, dentro do prazo estabelecido pelo §3º deste artigo, o novo proponente deverá apresentar seu pedido no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias, atendendo a todos os requisitos previstos neste Decreto, em especial nos seus artigos 4º e 5º.

**Art. 7º.** Expirado o prazo de que trata o §3º do artigo 6º ou, na hipótese de manifestação de outros interessados, transcorrido o prazo de seu §4º, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano apreciará eventuais manifestações recebidas e emitirá pronunciamento conclusivo sobre o pedido, mediante decisão fundamentada do seu Secretário.

**§1º.** Eventuais objeções à instalação serão avaliadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, que poderá consultar o Departamento de Trânsito da Secretaria Municipal de Defesa Social ou outro órgão ou entidade pública ou privada, no âmbito de suas respectivas atribuições.

**§2º.** O pedido de instalação de parklet em área envoltória de bem tombado dependerá de prévia autorização do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural.

**§3º.** Na hipótese de manifestação de outros interessados na instalação do parklet na mesma área, nos termos do §4º do artigo 6º, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano examinará os pedidos que melhor atenderem ao interesse público e se manifestará fundamentadamente por sua rejeição ou aprovação, cabendo a decisão ao Prefeito Municipal.

**§4º.** Terá prioridade na instalação do parklet o interessado que exercer domínio ou posse de imóvel fronteiro ao local.

**Art. 8º.** Cumpridos todos os requisitos previstos neste Decreto e na hipótese de decisão favorável à instalação, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano convocará o

interessado para assinar o termo de cooperação para instalação, manutenção e remoção do parklet.

**§1º.** O cooperante ficará autorizado, após a assinatura do termo de cooperação, a instalar o equipamento.

**§2º.** O termo de cooperação terá prazo máximo de 3 (três) anos, renováveis por iguais períodos.

### CAPÍTULO III

#### DAS OBRIGAÇÕES DO MANTENEDOR

**Art. 9º.** O proponente e mantenedor do parklet será o único responsável pela realização dos serviços descritos no respectivo termo de cooperação, bem como por quaisquer danos eventualmente causados.

**Parágrafo único.** Os custos financeiros referentes à instalação, manutenção e remoção do parklet serão de responsabilidade exclusiva do mantenedor.

**Art. 10.** Será permitida a colocação de uma placa com área máxima de 0,15m<sup>2</sup> (quinze decímetros quadrados) para exposição de mensagem indicativa de cooperação em cada parklet instalado.

**§1º.** A placa com mensagem indicativa de cooperação deverá conter as informações sobre o cooperante e os dados da cooperação celebrada, assim consideradas, o nome do cooperante, em caso de pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, sua razão social ou nome fantasia, sendo admitida a referência a seus produtos, serviços e endereço eletrônico.

**§2º.** Em nenhuma hipótese as placas indicativas de cooperação serão luminosas.

**Art. 11.** Na hipótese de qualquer solicitação de intervenção por parte da Prefeitura, obras na via ou implantação de desvios de tráfego, restrição total ou parcial ao estacionamento no lado da via, implantação de faixa exclusiva de ônibus, bem como em qualquer outra hipótese de interesse público, o mantenedor será notificado pela Prefeitura e será responsável pela remoção do equipamento em até 30 (trinta) dias corridos, com a restauração do logradouro público ao seu estado original.

**Parágrafo único.** A remoção de que trata o “caput” não gera qualquer direito à reinstalação, realocação ou indenização ao mantenedor.

**Art. 12.** Em caso de descumprimento do termo de cooperação, o cooperante será notificado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização dos serviços, sob pena de rescisão.



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11)4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

**Art. 13.** A rescisão do termo de cooperação poderá ser determinada por ato do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, devidamente justificado, em razão da inobservância das condições de manutenção previstas no termo de cooperação ou presentes quaisquer outras razões de interesse público.

**Art. 14.** O abandono, a desistência ou o descumprimento do termo de cooperação não dispensa a obrigação de remoção e restauração do logradouro público ao seu estado original.

#### CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 15.** Caberá ao Departamento de Trânsito da Secretaria Municipal de Defesa Social expedir, no âmbito de suas respectivas competências, diretrizes técnicas necessárias à instalação e manutenção de parklets na Estância Turística de Salto.

**Art. 16.** Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano publicar cartilha com o intuito de divulgar regras e difundir boas práticas a serem adotadas na implementação e manutenção dos parklets.

**Art. 17.** Os casos omissos serão regulamentados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

**Art. 18.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

#### ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 18 de março de 2024 - 325ª Fundação.

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**EDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS**

Secretário Interino de Governo

Portaria nº 146/2024

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO  
DIGITAL****PORTARIA MUNICIPAL Nº 168 DE 14 DE MARÇO DE  
2024**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
COMISSIONADO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SALTO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS  
CORRELATAS.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas especialmente nos artigos 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

**Art. 1º. NOMEAR** o Sr. **CLAUDIO HENRIQUE FULAS** brasileiro, casado, portador do RG nº 35.XXX.XXX-2, inscrito no CPF sob o nº 357.XXX.XXX-08 e no PIS sob o nº 13XXXXXXXXX5, para ocupar o emprego de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERV. ATEND. AO CIDADÃO**, provimento por Comissão, constante na Lei nº 2.811/2007 e suas posteriores atualizações.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 14 de março de 2024

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 14 de março de 2024, com a devida publicação.

**MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 169 DE 14 DE MARÇO DE  
2024**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
EMPREGADO EFETIVO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS  
CORRELATAS.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas especialmente nos artigos 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

**Art. 1º. NOMEAR** a Sra. **EVELYN DA SILVA VALENTIM DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 54.XXX.XXX-6, inscrita no CPF sob o nº 491.XXX.XXX-78 e no PIS sob o nº 15XXXXXXXXX4, para ocupar o emprego de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, provimento por CONCURSO PÚBLICO, classificação nº 251 Edital nº 01/2022 constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores alterações.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 14 de março de 2024

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 14 de março de 2024, com a devida publicação.

**MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 170 DE 14 DE MARÇO DE  
2024**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
EMPREGADO EFETIVO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS  
CORRELATAS.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas especialmente nos artigos 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

**Art. 1º. NOMEAR** a Sra. **LETICIA WENDISCH LANZONI**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 50.XXX.XXX-3, inscrita no CPF sob o nº 429.XXX.XXX-59 e no PIS sob o nº 21XXXXXXXXX2, para ocupar o emprego de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, provimento por CONCURSO PÚBLICO, classificação nº 252 Edital nº 01/2022 constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores alterações.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 14 de março de 2024

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 14 de março de 2024, com a devida publicação.

**MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 171 DE 14 DE MARÇO DE  
2024**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
EMPREGADO EFETIVO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS  
CORRELATAS.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas especialmente nos artigos 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

**Art. 1º. NOMEAR** o Sr. **HEBERT DE SOUZA BARROS** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 68.XXX.XXX-8, inscrita no CPF sob o nº 723.XXX.XXX-72 e no PIS sob o nº 12XXXXXXXXX3, para ocupar o emprego de **PROFESSOR EDUCACAO BASICA 1 - B**, provimento por CONCURSO





PÚBLICO, classificação nº 229 Edital nº 01/2022 constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores alterações.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 14 de março de 2024

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 14 de março de 2024, com a devida publicação.

**MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 172 DE 14 DE MARÇO DE 2024**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EMPREGADO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas especialmente nos artigos 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

**Art. 1º. NOMEAR** a Sra. **APARECIDA MARIANO DA SILVA FERREIRA**, brasileira, viúva, portadora do RG nº 67.XXX.XXX-7, inscrita no CPF sob o nº 184.XXX.XXX-76 e no PIS sob o nº 12XXXXXXXXX2, para ocupar o emprego de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 1**, provimento por CONCURSO PÚBLICO, classificação nº 54 Edital nº 01/2022 constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores alterações.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 14 de março de 2024

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 14 de março de 2024, com a devida publicação.

**MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 173 DE 14 DE MARÇO DE 2024**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EMPREGADO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas especialmente nos artigos 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

**Art. 1º. NOMEAR** a Sra. **MARIANA RIBOLLI** brasileira, divorciada, portadora do RG nº 43.XXX.XXX-X, inscrita no CPF sob o nº 331.XXX.XXX-99 e no PIS sob o nº 12XXXXXXXXX1, para ocupar o emprego de **ENFERMEIRO**, provimento por CONCURSO PÚBLICO, classificação nº 3 - PCD Edital nº 01/2022 constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores alterações.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 14 de março de 2024

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 14 de março de 2024, com a devida publicação.

**MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 174 DE 14 DE MARÇO DE 2024**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EMPREGADO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas especialmente nos artigos 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

**Art. 1º. NOMEAR** a Sra. **LORRAINE DESIREE INACIO FEDOCHENCO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 47.XXX.XXX-3, inscrita no CPF sob o nº 361.XXX.XXX-60 e no PIS sob o nº 12XXXXXXXXX2, para ocupar o emprego de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, provimento por CONCURSO PÚBLICO, classificação nº 69 Edital nº 01/2022 constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores alterações.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 14 de março de 2024

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 14 de março de 2024, com a devida publicação.

**MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 175 DE 14 DE MARÇO DE 2024**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EMPREGADO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.*



**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas especialmente nos artigos 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

**Art. 1º. NOMEAR** a Sra. **PATRICIA FERREIRA LOUSADO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 47.XXX.XXX-9, inscrita no CPF sob o nº 387.XXX.XXX-14 e no PIS sob o nº 20XXXXXXXXX3, para ocupar o emprego de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, provimento por CONCURSO PÚBLICO, classificação nº 70 Edital nº 01/2022 constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores alterações.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 14 de março de 2024

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 14 de março de 2024, com a devida publicação.

**MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 176 DE 14 DE MARÇO DE 2024**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EMPREGADO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas especialmente nos artigos 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

**Art. 1º. NOMEAR** a Sra. **JOSEMARA DE JESUS BARBALHO SANTANA MONTEIRO**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 62.XXX.XXX-5, inscrita no CPF sob o nº 409.XXX.XXX-47 e no PIS sob o nº 16XXXXXXXXX6, para ocupar o emprego de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, provimento por CONCURSO PÚBLICO, classificação nº 71 Edital nº 01/2022 constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores alterações.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 14 de março de 2024

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 14 de março de 2024, com a devida publicação.

**MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 177 DE 14 DE MARÇO DE 2024**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EMPREGADO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas especialmente nos artigos 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

**Art. 1º. NOMEAR** a Sra. **JESSICA ANTUNES VITORINO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 48.XXX.XXX-6, inscrita no CPF sob o nº 410.XXX.XXX-70 e no PIS sob o nº 21XXXXXXXXX1, para ocupar o emprego de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, provimento por CONCURSO PÚBLICO, classificação nº 72 Edital nº 01/2022 constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores alterações.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 14 de março de 2024

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 14 de março de 2024, com a devida publicação.

**MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 179 DE 14 DE MARÇO DE 2024**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EMPREGADO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas especialmente nos artigos 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

**Art. 1º. NOMEAR** o Sr. **VICENTE FEQUETTIA NETO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 43.XXX.XXX-5, inscrita no CPF sob o nº 352.XXX.XXX-27 e no PIS sob o nº 20XXXXXXXXX7, para ocupar o emprego de **PSICOLOGO**, provimento por CONCURSO PÚBLICO, classificação nº 34 Edital nº 01/2022 constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores alterações.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 14 de março de 2024

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 14 de março de 2024, com a devida publicação.

**MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Referência: Dispensa de Licitação nº 63/2024

Processo nº 1646/2024.

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 inciso II, referente a contratação de profissional especializado para prestação de serviços de pintura artística, incluído mão de obra e material, a cargo da Secretaria de Educação.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: [www.licita.salto.sp.gov.br](http://www.licita.salto.sp.gov.br), na data de 25 de março de 2024.

**Prazo de Divulgação do Aviso: das 08hs do dia 19/03/2024 até as 08hs do dia 25/03/2024**

**Prazo para esclarecimentos: até as 08hs do dia 22/03/2024.**

**Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 25/03/2024 das 09hs às 15hs**

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: [www.licita.salto.sp.gov.br](http://www.licita.salto.sp.gov.br) e [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br).

Maiores informações, no Setor de Compras - Secretaria de Administração e Governo Digital, através dos telefones nºs (11)4602-8529, das 08hs às 16h30min, e/ou e-mail: [compras@salto.sp.gov.br](mailto:compras@salto.sp.gov.br)

Salto, 18 de março de 2024.

Anna Christina Carvalho Macedo de Noronha Fávoro

**Secretária Municipal de Educação****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Referência: Dispensa de Licitação nº 64/2024

Processo nº 1521/2024

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 inciso II, referente a contratação de empresa para aquisição de placas de identificação emborrachadas com velcro tipo macho para fixação na parte traseira da capa de colete balístico para uso dos agentes da Guarda Civil Municipal, a cargo da Secretaria de Defesa Social.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: [www.licita.salto.sp.gov.br](http://www.licita.salto.sp.gov.br), na data de 25 de março de 2024.

**Prazo de Divulgação do Aviso: das 08hs do dia 19/03/2024 até as 08hs do dia 25/03/2024**

**Prazo para esclarecimentos: até as 08hs do dia 22/03/2024.**

**Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 25/03/2024 das 09hs às 15hs**

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: [www.licita.salto.sp.gov.br](http://www.licita.salto.sp.gov.br) e [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br).

Maiores informações, no Setor de Compras - Secretaria de Administração e Governo Digital, através dos telefones

nºs (11)4602-8529, das 08hs às 16h30min, e/ou e-mail: [compras@salto.sp.gov.br](mailto:compras@salto.sp.gov.br)

Salto, 18 de março de 2024.

**Alex Rogério da Silva**

Secretário de Defesa Social

**Prefeitura da Estância Turística de Salto****Aviso de Dispensa nº 16/2024****Processo Administrativo nº 1315/2024****Ratificação - Dispensa de Licitação****Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21**

Na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Governo Digital, devidamente autorizado, através do Decreto 59/2023 e conforme disposto do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, ratifico a contratação por dispensa de licitação referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviço no fornecimento de 13 Certificados de Assinatura tipo A1 - E-CPF no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), sendo o valor total de R\$ 1.820,00 (mil oitocentos e vinte reais), 01 Certificado de Assinatura tipo A3 - E-CPF - Token, no valor unitário de R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais e 01 Certificado de Assinatura Tipo A1 - E-CNPJ no valor unitário de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), com a empresa PEDRO ALEXANDRE SANTOS FRANCO 40608594865, CNPJ: 20.724.469/0001-80. Essa contratação se faz necessária para manter o atual suporte às atividades que utilizem mecanismos de autorização por meio de certificado digital dos entes municipais, sendo o valor total da contratação de R\$ 2.376,00 (dois mil trezentos e setenta e seis reais).

Município de Salto, 18 de março de 2024.

**MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital

**Prefeitura da Estância Turística de Salto****Aviso de Dispensa nº 18/2024****Processo Administrativo nº 1314/2024****Ratificação - Dispensa de Licitação****Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21**

Na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Governo Digital, devidamente autorizado, através do Decreto 59/2023 e conforme disposto do artigo 72 da Lei Federal nº. 14.133/21, ratifico a contratação por dispensa de licitação referente a contratação de empresa especializada em comunicação visual a fim de desmontagem, conserto, reinstalação e manutenção no totem de entrada do prédio da Prefeitura da Estância Turística de Salto no valor total de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais), com a empresa ART & CINE AGENCIA MOBILIZADORA, CNPJ: -07.854.087/0001-03. Essa contratação se faz necessária para perfeita recuperação do totem, sendo o valor total da contratação de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).

Município de Salto, 18 de março de 2024.

**MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital

**Prefeitura da Estância Turística de Salto****Aviso de Dispensa nº 21/2024****Processo Administrativo nº 1321/2024****Ratificação - Dispensa de Licitação**

**Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21**

Na qualidade de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, devidamente autorizado, através do Decreto 59/2023 e conforme disposto do artigo 72 da Lei Federal n.º 14.133/21, mediante a Instrução Normativa SEGES n.º 67 de 8 de julho de 2021, que se refere sobre a dispensa eletrônica, em seu artigo 22, inciso III, quanto a procedimentos fracassados e desertos, após 02 (duas) publicações do aviso de dispensa visando buscar propostas mais vantajosas a essa municipalidade, em 04 de março de 2024 e 13 de março de 2024, a fim de não ocasionar prejuízos à Prefeitura, esta Secretaria opta pela compra através do menor valor cotado do item supracitado, e ratifico a contratação por dispensa de licitação referente a aquisição de 02 Relé Duplo de Farol no valor unitário de R\$ 82,00 (oitenta e dois reais), sendo o valor total de R\$ 164,00 (cento e sessenta e quatro reais), 01 Interruptor de Óleo no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), 01 Relógio de Temp. de Mercúrio 2 m no valor unitário de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), 02 Faróis no valor unitário de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais), sendo o valor total de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), 02 Lâmpadas H4 12V, no valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais), sendo o valor total de R\$ 40,00 (quarenta reais), 02 Lâmpadas H1 12V no valor unitário de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos), sendo o valor total de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), 02 Soquete De Farol H4 no valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais), sendo o valor total de R\$ 10,00 (dez reais), 02 Lanterna Diant. Pisca (completa) no valor unitário de R\$ 20,50 (vinte reais e cinquenta centavos), sendo o valor total de R\$ 41,00 (quarenta e um reais), 02 Soquete Isolado no valor unitário de R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos), sendo o valor total de R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos), 01 Chave De Seta no valor unitário de R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais), 01 Relé do Pisca no valor unitário de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais), 02 Luz Piloto no valor unitário de R\$ 9,00 (nove reais), sendo o valor total de R\$ 18,00 (dezoito reais), 01 Base De Fusível Vidro no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), 10 Lâmpadas 69 no valor unitário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), sendo o valor total de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), 01 Mão de Obra no valor de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), com a empresa Mandi Auto Eletrica Ltda — ME, CNPJ: 57.774.572/0001-45. Essa contratação se faz necessária devido a um curto que deu na instalação na parte elétrica do veículo Caminhão Ford F4000, ano 1990, placa CPV-9826, sendo o valor total da contratação de R\$ 2.064,60 (dois mil e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

Município de Salto, 18 de março de 2024.

**Sandro Roberto Stivanelli**

Secretário Municipal de obras e Serviços Públicos

**REPUBLICAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Referência: Dispensa de Licitação nº 27/2024

Processo nº 1324/2024

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 inciso II, referente a aquisição de bateria a base de troca para o veículo Volkswagen Saveiro ano 2018 Placa FWH-4268, a cargo da Secretaria de Defesa Social.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: [www.licita.salto.sp.gov.br](http://www.licita.salto.sp.gov.br), na data de **25 de março de 2024**.

**Prazo de Divulgação do Aviso: das 08hs do dia 19/03/2024 até as 08hs do dia 25/03/2024**

**Prazo para esclarecimentos: até as 08hs do dia 22/03/2024.**

**Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 25/03/2024 das 09hs às 15hs**

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: [www.licita.salto.sp.gov.br](http://www.licita.salto.sp.gov.br) e [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br).

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através dos telefones nºs (11)4602-8529, das 08hs às 16h30min, e/ou e-mail: [compras@salto.sp.gov.br](mailto:compras@salto.sp.gov.br)

Salto, 18 de março de 2024.

**Alex Rogério Da Silva**

Secretário de Defesa Social

**REPUBLICAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Referência: Dispensa de Licitação nº 44/2024

Processo nº 1394/2024.

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 inciso II, referente a aquisição de tampões de ferro fundido para PV (posto de visita) a serem instalados em galerias de águas pluviais em diversas ruas do Município de Salto/SP, a cargo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: [www.licita.salto.sp.gov.br](http://www.licita.salto.sp.gov.br), na data de **25 de março de 2024**.

**Prazo de Divulgação do Aviso: das 08hs do dia 19/03/2024 até as 08hs do dia 25/03/2024**

**Prazo para esclarecimentos: até as 08hs do dia 22/03/2024.**

**Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 25/03/2024 das 09hs às 15hs**

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: [www.licita.salto.sp.gov.br](http://www.licita.salto.sp.gov.br) e [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br).

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através dos telefones nºs (11)4602-8529, das 08hs às 16h30min, e/ou e-mail: [compras@salto.sp.gov.br](mailto:compras@salto.sp.gov.br)

Salto, 18 de março de 2024.

**Sandro Roberto Stivanelli**

Secretário de Obras e Serviços Públicos

**REPUBLICAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Referência: Dispensa de Licitação nº 45/2024



Processo nº 1439/2024.

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 inciso II, referente a aquisição de peças e contratação de mão de obra para o conserto do motor de partida do caminhão Ford Cargo DKI - 9705, ano de 2005, a cargo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: [www.licita.salto.sp.gov.br](http://www.licita.salto.sp.gov.br), na data de **25 de março de 2024**.

**Prazo de Divulgação do Aviso: das 08hs do dia 19/03/2024 até as 08hs do dia 25/03/2024**

**Prazo para esclarecimentos: até as 08hs do dia 22/03/2024.**

**Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 25/03/2024 das 09hs às 15hs**

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: [www.licita.salto.sp.gov.br](http://www.licita.salto.sp.gov.br) e [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br).

Maiores informações, no Setor de Compras - Secretaria de Administração e Governo Digital, através dos telefones nºs (11)4602-8529, das 08hs às 16h30min, e/ou e-mail: [compras@salto.sp.gov.br](mailto:compras@salto.sp.gov.br)

Salto, 18 de março de 2024.

**Sandro Roberto Stivanelli**

Secretário De Obras E Serviços Públicos

#### REPUBLICAÇÃO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 46/2024

Processo nº 1481/2024.

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 inciso II, referente a contratação de empresa especializada em serviço de mecânica com fornecimento das peças para o veículo Fiat Uno ano 2006 Placa DBA-4028, a cargo da Secretaria de Governo.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: [www.licita.salto.sp.gov.br](http://www.licita.salto.sp.gov.br), na data de **25 de março de 2024**.

**Prazo de Divulgação do Aviso: das 08hs do dia 19/03/2024 até as 08hs do dia 25/03/2024**

**Prazo para esclarecimentos: até as 08hs do dia 22/03/2024.**

**Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 25/03/2024 das 09hs às 15hs**

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: [www.licita.salto.sp.gov.br](http://www.licita.salto.sp.gov.br) e [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br).

Maiores informações, no Setor de Compras - Secretaria de Administração e Governo Digital, através dos telefones nºs (11)4602-8529, das 08hs às 16h30min, e/ou e-mail: [compras@salto.sp.gov.br](mailto:compras@salto.sp.gov.br)

Salto, 18 de março de 2024.

**Arildo Guadagnini**

Secretário De Governo

**Edemilson Santos**

Portaria 146/2024 designando para assumir a pasta interinamente

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 65/2024

Processo nº 1546/2024

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 inciso II, referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de atendimento aos cães da Guarda Civil Municipal, a cargo da Secretaria de Defesa Social.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: [www.licita.salto.sp.gov.br](http://www.licita.salto.sp.gov.br), na data de **25 de março de 2024**.

**Prazo de Divulgação do Aviso: das 08hs do dia 19/03/2024 até as 08hs do dia 25/03/2024**

**Prazo para esclarecimentos: até as 08hs do dia 22/03/2024.**

**Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 25/03/2024 das 09hs às 15hs**

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: [www.licita.salto.sp.gov.br](http://www.licita.salto.sp.gov.br) e [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br).

Maiores informações, no Setor de Compras - Secretaria de Administração e Governo Digital, através dos telefones nºs (11)4602-8529, das 08hs às 16h30min, e/ou e-mail: [compras@salto.sp.gov.br](mailto:compras@salto.sp.gov.br)

Salto, 18 de março de 2024.

**Alex Rogério da Silva**

Secretário de Defesa Social

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Administrativo nº 065/2024**

**Processo Administrativo nº 1303/2023**

**Contratante** – Prefeitura da Estância Turística de Salto

**Contratada** – Parque Rocha Lanchonete e Loja Ltda.

**Objeto** – Concessão de uso de espaço localizado no Complexo da Cachoeira, denominado “Espaço do Artesão” a rua José Weissohn s/n, para exploração comercial, a título oneroso, destinado à atividade gastronômica, compreendendo lanchonete e café, com área construída disponível de 94,78 m<sup>2</sup>.

**Referente** – Concorrência nº 08/2023

**Valor Total** – R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

**Vigência** – 5 (cinco) anos a partir da assinatura do contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	QT/ MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Concessão o uso de espaço localizado no Complexo da Cachoeira, denominado “Espaço do Artesão”	60	R\$ 1.200,00	R\$ 72.000,00

Estância Turística de Salto, 18 de março de 2024.

**Wanderley Rigolin**

Secretário Municipal de Turismo



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

## Relatório de Autorização de Fornecimento

Período: 18/03/2024 á 18/03/2024

## AF: 411/2024

Dt. Emissão	Status	Modalidade	Fornecedor				Valor Autorização (R\$)	
18/03/2024	Efetivada	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	27001 - RODOLFO AFONSO CASSANIGA				238,8	
Cód. Material	Descrição Resumida	Especificação	Descrição	Modelo / Marca	Unid.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total (R\$)
38.1.1388	TINTA SPRAY DOURADO	TINTA SPRAY DOURADO		EUCATEX	UNIDADE	4	19,90	79,60
38.1.1114	TINTA SPRAY MARROM TABACO	TINTA SPRAY MARROM TABACO		EUCATEX	UN	4	19,90	79,60
38.1.1115	TINTA SPRAY PRETO	TINTA SPRAY PRETO		EUCATEX	UN	4	19,90	79,60
<b>Total Grupo (R\$):</b>								<b>238,80</b>

## AF: 412/2024

Dt. Emissão	Status	Modalidade	Fornecedor				Valor Autorização (R\$)	
18/03/2024	Efetivada	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	21222 - COR URBANA TINTAS E FERRAMENTAS LTDA				104,88	
Cód. Material	Descrição Resumida	Especificação	Descrição	Modelo / Marca	Unid.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total (R\$)
36.9.1015	MASSA PLASTICA LATA	MASSA PLASTICA LATA		PLASTIC	UNIDADE	8	13,11	104,88
<b>Total Grupo (R\$):</b>								<b>104,88</b>

## AF: 431/2024

Dt. Emissão	Status	Modalidade	Fornecedor				Valor Autorização (R\$)	
18/03/2024	Efetivada	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	34469 - SABRINA M D VICENTE COMERCIO E SERVICOS				5107	
Cód. Material	Descrição Resumida	Especificação	Descrição	Modelo / Marca	Unid.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total (R\$)
98.1.487	PEÇA PARA VEICULO MÓDULO ORIGINAL 2V2/919670	PEÇA PARA VEICULO MÓDULO ORIGINAL 2V2/919670		WV	UNIDADE	1	5.107,00	5.107,00
<b>Total Grupo (R\$):</b>								<b>5.107,00</b>
<b>Total (R\$):</b>								<b>5.450,68</b>



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

**PUBLICAÇÃO GP 16/2024****PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

Pelo presente, convocamos a comparecer neste Órgão Público, sito à Avenida Tranquillo Giannini, 861, Distrito Industrial – Salto/SP, **com a Relação de documentos e Declarações obrigatórias impressas e preenchidas** (disponibilizadas no site da Prefeitura), sob pena da perda desta vaga, os candidatos abaixo aprovados no respectivo Concurso Público em seu respectivo prazo.

OBS: O prazo de comparecimento começa a contar a partir do primeiro dia útil após a convocação, ou seja, quarta e quinta-feira (20 e 21 de março de 2024). Horário de atendimento das 08h às 11h e das 13h às 16h.

<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO - EDITAL Nº001/2022 – Prazo 2 (dois) dias úteis</b>	<b>DATA NASC.</b>	<b>CLAS.</b>
RAFAELA DE JESUS ALENCAR	16/09/1999	257

<b>AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS 1 - EDITAL Nº 001/2022 – Prazo 2 (dois) dias úteis</b>	<b>DATA NASC.</b>	<b>CLAS.</b>
KATIA MARIA OLIVEIRA PINHEIRO DOS SANTOS	08/05/1967	56

<b>GUARDA CIVIL MUNICIPAL - EDITAL Nº002/2023 – Prazo 2 (dois) dias úteis</b>	<b>DATA NASC.</b>	<b>CLAS.</b>
ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA	23/08/1976	44
DARIO APARECIDO MARQUEZ	09/11/1984	45

<b>PSICOLOGO - EDITAL Nº001/2022 – Prazo 2 (dois) dias úteis</b>	<b>DATA NASC.</b>	<b>CLAS.</b>
ADRIANA YAMAMOTO KOBAYASHI	04/02/1992	35
EMANUELLE MINELLA RODRIGUES	28/02/1992	36

<b>PSICOLOGO EDUCACIONAL - EDITAL Nº001/2022 – Prazo 2 (dois) dias úteis</b>	<b>DATA NASC.</b>	<b>CLAS.</b>
ISABELE CAROLINE DE FIGUEIREDO TAKEDA	23/10/1987	9
HELLEN NICHOLE KARL GUIMARÃES	11/06/1990	10

Salto, 19 de março de 2024 – Departamento de Gestão de Pessoas



**CONSELHOS MUNICIPAIS****CMPcD**

O Conselho Municipal das Pessoas com Deficiência – CMPcD, convoca seus membros e convida a sociedade civil para sua 3ª Reunião Ordinária do ano de 2024 a ser realizada no dia 21 de março de 2024, às 09h, na sala de reuniões do CREAS – Rua Joaquim Nabuco, nº11 - Centro.

Pauta:

- Assuntos pertinentes ao CMPcD.
- Participação na Revisão do Plano Diretor.

**Mariana Bertani Baptista Lopes**

1ª Secretária do CMPcD

CMPcD



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Na qualidade de Superintendente do SAAE, autoridade competente, apoderando-se da análise e fundamentos expostos no processo administrativo nº 47/2024, decido pela ratificação da aplicação de ADVERTÊNCIA à empresa **VIANA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 19.001.883/0001-82. Essa decisão tem fulcro no art. 87, inciso I da Lei Federal 8.666/93, bem como as cláusulas 2.1, 8.5. alínea a e 9.2. do contrato administrativo nº 16/2022.

Gilmar Souza dos Santos

**SUPERINTENDENTE DO SAAE**

.....



Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - CEP:13.322-900 - Salto - Tel.: (11) 4602-6370 - [www.saaesalto.sp.gov.br](http://www.saaesalto.sp.gov.br)

**COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2024**

Torna-se público que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Salto, Estado de São Paulo, por meio da Seção de Licitações, sediado na Rua Nove de Julho, n.º 1053 – Vila Nova, na cidade de Salto/SP, está na fase preparatória da realização de licitação para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 59/ 2023 e Resolução n.º 01/2023 e demais legislações aplicáveis, cujo objeto é Ata de Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais hidráulicos de ferro fundido. Os Órgãos Públicos da Administração Direta e Indireta poderão manifestar a intenção no registro de preços através do e-mail: [licitacao@saaesalto.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaesalto.sp.gov.br) a partir do dia 19/03/2024 até o dia 01/04/2024, de acordo dos itens a serem licitados listados abaixo:

ITEM	MATERIAL
1	ABRAÇADEIRA TRIPARTIDA PARA TUBO FOFO - DN Ø50 MM
2	ABRAÇADEIRA TRIPARTIDA PARA TUBOS FOFO - DN Ø75 MM
3	ABRAÇADEIRA TRIPARTIDA PARA TUBOS FOFO - DN Ø100 MM
4	JUNTA GIBAULT PARA TUBOS FOFO - DN Ø50 MM
5	JUNTA GIBAULT PARA TUBOS PVC - DN Ø60 MM
6	JUNTA GIBAULT PARA TUBOS FOFO - DN Ø100 MM
7	JUNTA GIBAULT PARA TUBOS FOFO - DN Ø150 MM
8	JUNTA GIBAULT PARA TUBOS FOFO - DN Ø200 MM
9	JUNTA GIBAULT PARA TUBOS FOFO - DN Ø300 MM
10	JUNTA GIBAULT PARA TUBOS PVC - DN Ø100MM
11	JUNTA GIBAULT PARA TUBOS PVC - DN Ø150 MM
12	JUNTA GIBAULT (ADAPT) FOFO X PVC - DN Ø50MM/Ø60MM
13	TAMPÃO ARTICULADO FOFO DUCTÍL DN Ø600 - CLASSE D-400 (LOGÓTIPO DO SAAE - ESGOTO)
14	TAMPÃO ARTICULADO T-05 PP P/ REGISTRO DN 130 mm (LOGÓTIPO DO SAAE)
15	VÁLVULA BORBOLETA TIPO WAFER - DN Ø150 PN 10
16	VÁLVULA RETENÇÃO PORTINHOLA DUPLA FOFO - DN Ø100 MM PN 10
17	VÁLVULA RETENÇÃO PORTINHOLA DUPLA FOFO - DN Ø400 MM PN 10
18	VÁLVULA DE RETENÇÃO PORTINHOLA DUPLA- DN 150MM
19	VÁLVULA DE BLOQUEIO TIPO ESFERA - DN 1/2"
20	VÁLVULA DE BLOQUEIO TIPO ESFERA - DN 3/4"
21	VÁLVULA DE BLOQUEIO TIPO ESFERA - DN 1"
22	VÁLVULA DE BLOQUEIO TIPO GAVETA FF FLANGEADO COM CUNHA DE BORRACHA - DN Ø100 MM PN 10
23	VÁLVULA DE BLOQUEIO TIPO GAVETA FF FLANGEADO COM CUNHA DE BORRACHA - DN Ø150 MM PN10
24	VÁLVULA GAVETA FLANGEADA COM CUNHA DE BORRACHA FOFO - DN Ø200 MM PN 10



Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - CEP:13.322-900 - Salto - Tel.: (11) 4602-6370 - www.saaesalto.sp.gov.br

25	VÁLVULA TIPO GAVETA CUNHA DE BORRACHA (BOLSA/BOLSA) PARA PVC/PBA - DN Ø 50 MM PN 10
26	VARETAS PARA DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO E ACESSORIOS - 25 PÇS - DM 2M
27	COLAR DE TOMADA FOFO - DN. Ø150 MM X 1"
28	COLAR DE TOMADA FOFO - DN. Ø200 MM x 3/4"
29	COLAR DE TOMADA FOFO - DN. Ø250 MM X 3/4"
30	COLAR DE TOMADA FOFO - DN. Ø300 MM X 3/4 "
31	COLAR DE TOMADA FOFO- DN Ø75 MM X 3/4"
32	COLAR DE TOMADA FOFO - DN Ø100 MM X 3/4"
33	COLAR DE TOMADA FOFO - DN Ø150 MM X 3/4"
34	ESTRANGULADOR DE TUBO PEAD

**COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2024**

Torna-se público que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Salto, Estado de São Paulo, por meio da Seção de Licitações, sediada na Rua Nove de Julho, n.º 1053 – Vila Nova, na cidade de Salto/SP, está na fase preparatória da realização de licitação para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 59/ 2023 e Resolução n.º 01/2023 e demais legislações aplicáveis, cujo objeto é serviço de manutenção de reparo e recuperação de pavimentação asfáltica (tapa buraco) em ruas/vias com fornecimento de material. Os Órgãos Públicos da Administração Direta e Indireta poderão manifestar a intenção no registro de preços através do email: [licitacao@saaesalto.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaesalto.sp.gov.br) a partir do dia 19/03/2024 até o dia 01/04/2024, de acordo dos itens a serem licitados listados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE
1	Demolição mecanizada de pavimento, inclusive fragmentação e acomodação material	M²
2	Escavação e carga de material de 1ª e 2ª categorias em campo aberto	M³
3	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 10º Km até o 15º Km	M³
4	Regularização e compactação mecanizada de superficial sem controle de proctor normal.	M²
5	Base de bica corrida	M³
6	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M²
7	Imprimação betuminosa ligante	M²
8	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ	M³



Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - CEP:13.322-900 - Salto - Tel.: (11) 4602-6370 - www.saaesalto.sp.gov.br

**COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2024**

Torna-se público que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Salto, Estado de São Paulo, por meio da Seção de Licitações, sediada na Rua Nove de Julho, n.º 1053 – Vila Nova, na cidade de Salto/SP, está na fase preparatória da realização de licitação para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 59/ 2023 e Resolução n.º 01/2023 e demais legislações aplicáveis, cujo objeto é aquisição de materiais hidráulicos de PVC e latão. Os Órgãos Públicos da Administração Direta e Indireta poderão manifestar a intenção no registro de preços através do email: licitacao@saaesalto.sp.gov.br a partir do dia 19/03/2024 até o dia 01/04/2024, de acordo dos itens a serem licitados listados abaixo:

ITEM	MATERIAL	UNID.
1	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO - DN Ø20 MM X 3/4" (PP) - P/ PEAD (NTS 179)	PÇ
2	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO - DN Ø32 X 1" (PP) - P/ PEAD (NTS 179)	UN
3	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PEAD 20MM X 3/4" (PP) - P/ PEAD COM ROSCA INTERNA	UN
4	COTOVELO 90º - DN Ø20MM - PN16 (PP) - P/ PEAD	PÇ
5	COTOVELO 90º (FEMEA ADAPTADOR) - DN Ø20MM X 3/4" - PN16 (PP) - P/ PEAD	PÇ
6	COTOVELO COMPRESSÃO 90º ROSCA MACHO PP - DN Ø20MM X 3/4" (PP) - P/ PEAD	UN
7	PORCA PARA TUBETE - DN Ø3/4" - PP PRETO	PÇ
8	PORCA PARA TUBETE (COM INSERTO) - DN Ø3/4" - PP PRETO	PÇ
9	TE DE COMPRESSÃO EM PP/PEAD (junção em Y 3/4") - DN Ø20 mm x 3/4" (PP) - P/ PEAD	UN
10	TE DE SERVIÇO INTEGRADO PARA TUBO PEAD - 63MM X 20MM (PP) - P/ PEAD	PÇ
11	TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO PP ARTICULADO PARA TUBO PVC - DN Ø20MM - PN 16 (NTS 175 NBR 15803) - (PP) P/ PEAD	PÇ
12	TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO PP ARTICULADO PARA TUBO PVC - DN Ø60MM X Ø20MM - PN 16 (NTS 175 NBR 15803) - (PP) P/ PEAD	PÇ
13	TE DE SERVIÇO INTEGRADO PP ARTICULADO PARA TUBO PVC - DN Ø60MM X Ø32MM - PN 16 (NTS 175 NBR 15803) - (PP) P/ PEAD	PÇ
14	TUBETE CURTO - DN Ø3/4" - PP	PÇ
15	TUBETE LONGO PRETO COM ROSCA CURTA PP - DN Ø3/4 - PP	UN
16	TUBETE PVC BRANCO E/OU AZUL COM ROSCA ESTENDIDA 3/4" - PP	UN
17	UNIÃO TUBO PEAD - DN Ø25 MM - (3/4) - (PP) P/ PEAD	UN
18	UNIÃO TUBO PEAD - DN Ø32 MM - (PP) P/ PEAD	PÇ
19	UNIÃO SOLDÁVEL - DN Ø25MM - PVC MARROM	PÇ
20	LUVA DE UNIÃO SOLDÁVEL - DN Ø2" - PVC MARROM	UN



Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - CEP:13.322-900 - Salto - Tel.: (11) 4602-6370 - www.saesalto.sp.gov.br

21	ADAPTADOR COM FLANGE PBS SOLDÁVEL - DN Ø85X3" - CL15 - PVC MARROM	UN
22	ADAPTADOR CURTO PBS SOLDÁVEL - DN Ø20X1/2" - CL15 - PVC MARROM	UN
23	ADAPTADOR CURTO PBS SOLDÁVEL - DN Ø25X3/4" - CL15 - PVC MARROM	UN
24	ADAPTADOR PVC MARROM BOLSA/ROSCA - DN Ø 3/4" - PVC MARROM	PÇ
25	COTOVELO 90° SOLDÁVEL - DN Ø1" (32 MM) - PVC MARROM	PÇ
26	COTOVELO 90° SOLDÁVEL - DN Ø60 MM - PVC MARROM	PÇ
27	COTOVELO 90° SOLDÁVEL - DN Ø3/4" - PVC MARROM	PÇ
28	CURVA 22° PVC PBA - DN Ø60 MM - CL 15 - PVC MARROM	UN
29	CURVA 90° PBA JEI - DN Ø50 MM - CL 15 - PVC MARROM	UN
30	CURVA LONGA 45° JEI - DN Ø100MM - CL 15 - PVC MARROM	PÇ
31	CURVA LONGA COM ANEL - DN Ø50/60MM X 45° - CL 15 - PVC MARROM	UN
32	LUVA MISTA - SOLDÁVEL / ROSCA INTERNA - DN Ø25MM X 1/2" - PVC MARROM	UN
33	LUVA MISTA PVC SOLDÁVEL/ROSCA INTERNA - DN Ø1" (32MM X 1") - PVC MARROM	PÇ
34	LUVA CORRER BOLSA - DN Ø60MM - CL15 JEI (DN Ø50/60) - PVC/PBA MARROM (C/ ANEL)	UN
35	LUVA CORRER PVC PBA SOLDÁVEL JEI - DN Ø110 MM - CL 15 - PVC/PBA MARROM (C/ ANEL)	PÇ
36	LUVA DE CORRER JEI - DN Ø100MM - CL 15 - PVC/PBA MARROM (C/ ANEL)	PÇ
37	LUVA DE CORRER JEI - DN Ø75 MM - CL 15 - PVC/PBA MARROM (C/ ANEL)	PÇ
38	LUVA DE CORRER JEI - DN Ø3/4" - CL 15 - PVC/PBA MARROM (C/ ANEL)	PÇ
39	LUVA SOLDÁVEL - DN Ø3/4" - PVC MARROM	PÇ
40	LUVA SOLDÁVEL - DN Ø1" - PVC MARROM	PÇ
41	LUVA SOLDÁVEL - DN Ø2" (DN 50 / 60MM) - PVC MARROM	UN
42	LUVA SOLDÁVEL - DN Ø50 MM - PVC MARROM	UN
43	LUVA SOLDÁVEL/ROSCA - DN 3/4" (Ø25MM X 3/4") - PVC MARROM	PÇ
44	REDUÇÃO - DN Ø100MM X DN Ø50MM   DE Ø110MM X DE Ø60MM - PVC MARROM	PÇ
45	TE - DN Ø100 / 110MM - CL 15 - PVC/PBA MARROM (C/ ANEL)	PÇ
46	TE - DN Ø50 / 60 MM - CL 15 - PVC/PBA MARROM (C/ ANEL)	PÇ
47	TE SOLDÁVEL - DN Ø3/4" - PVC MARROM	PÇ
48	TE SOLDÁVEL - DN Ø2" - PVC MARROM	UN
49	VÁLVULA DE BLOQUEIO ESFERA ROSCA INTERNA - DN Ø1" - PVC MARROM	PÇ
50	VÁLVULA DE BLOQUEIO ESFERA ROSCA INTERNA - DN Ø2" - PVC MARROM	PÇ
51	VÁLVULA ESFERA (REGISTRO BORBOLETA) ROSCA EXTERNA - DN Ø3/4" - PVC MARROM	PÇ
52	VÁLVULA ESFERA (REGISTRO BORBOLETA) ROSCA INTERNA - DN Ø3/4" - PVC MARROM	PÇ
53	VÁLVULA ESFERA ROSCÁVEL (MACHO/FÊMEA) - DN Ø3/4" - PVC MARROM	PÇ



Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - CEP:13.322-900 - Salto - Tel.: (11) 4602-6370 - www.saesalto.sp.gov.br

54	REGISTRO COM ADAPTADOR (BLOQUEIO) COM BORBOLETA - AZUL - DN Ø20MM X 3/4" - PVC MARROM	PC
55	ANEL DE BORRACHA - DN Ø 50/60MM - P/ TUBO PVC/PBA (NBR7673/82)	UN
56	FITA VEDA ROSCA - 18 MM X 50 M - ABNT NBR 16368/2015	PÇ
57	PASTA (SABÃO) LUBRIFICANTE PARA CANOS PVC - 400G	UN
58	ADESIVO PLÁSTICO COM PINCEL - 175G - PVC	PÇ
59	ADESIVO PLÁSTICO COM PINCEL - 175G - PVC AQUATHERM	PÇ
60	BUCHA REDUÇÃO ROSCA - DN Ø1" X 3/4" BSP - PVC BRANCO	PÇ
61	COTOVELO 90° (ROSCA COM ANEL METÁLICO) - DN Ø3/4" - PVC BRANCO	PÇ
62	COTOVELO ESGOTO - DN Ø100 MM x 90° - PVC BRANCO	UN
63	CURVA 90° PVC BRANCO ESGOTO - DN Ø100 MM	PÇ
64	CURVA CURTA 45° JE - DN Ø100MM - PVC BRANCO	PÇ
65	LUVA DE CORRER - DN Ø100 MM - PVC BRANCO	PÇ
66	LUVA ROSCÁVEL COM ANEL DE ALUMÍNIO - DN Ø 3/4" - PVC BRANCO	UN
67	LUVA UNIÃO - DN Ø3/4" - PVC BRANCO	PÇ
68	LUVA UNIÃO ROSCÁVEL - DN Ø2" - PVC BRANCO	UN
69	NIPLE - DN Ø1/2" - PVC BRANCO	PÇ
70	NIPLE - DN Ø3/4" - PVC BRANCO	PÇ
71	PLUG ROSCA - DN Ø3/4" - PVC BRANCO	PÇ
72	TE COM ROSCA - DN Ø3/4" - PVC BRANCO	PÇ
73	ANEL DE BORRACHA JE - DN Ø100 MM (NBR7673/82)	PÇ
74	CURVA CURTA JEI - DN Ø100 MM X 45° - PVC OCRE	PÇ
75	CURVA CURTA JEI - DN Ø100 MM X 90° - PVC OCRE	UN
76	CURVA LONGA JEI - DN Ø100 X 45° - PVC OCRE	UN
77	CURVA LONGA JEI - DN Ø100 X 90° - PVC OCRE	UN
78	CURVA LONGA JEI - DN Ø150 MM X 90° - PVC OCRE	PC
79	CURVA LONGA JEI - DN Ø150 X 45° - PVC OCRE	PC
80	LUVA DE CORRER JEI - DN Ø100 MM - PVC OCRE	PÇ
81	LUVA DE CORRER JEI - DN Ø150 MM - PVC OCRE	PÇ
82	SELIM COMPACTO UNIVERSAL "CLICK" - DN Ø150MM X Ø100MM - PVC OCRE	PÇ
83	BUCHA REDUÇÃO BSP - DN Ø1" X 3/4" - LATÃO	UN
84	BUCHA REDUÇÃO BSP - DN Ø1/2" X 3/4" - LATÃO	UN
85	COTOVELO 90° - DN Ø1" - LATÃO	PÇ
86	COTOVELO 90° (ROSCA FEMEA) - DN Ø3/4" - LATÃO	PÇ
87	LUVA (ROSCA FEMEA) - DN Ø3/4" (ROSCA FEMEA)	PÇ
88	NIPLE - DN Ø1" - LATÃO	PÇ
89	NIPLE - DN Ø3/4" - LATÃO	PÇ



Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - CEP:13.322-900 - Salto - Tel.: (11) 4602-6370 - www.saesalto.sp.gov.br

90	NIPLÉ - DN Ø1/2" - LATÃO	PÇ
91	TE - DN Ø3/4" - LATÃO	PÇ
92	VÁLVULA DE BLOQUEIO TIPO GAVETA ROSCÁVEL - DN Ø3/4" - LATÃO	UN
93	TUBO JEI - DN Ø100 MM - PVC-U OCRE LISO (ABNT NBR 7362-1 E	BR
94	TUBO JEI - DN Ø150MM - PVC-U OCRE LISO (ABNT NBR 7362-1 E 2/2005)	BR
95	TUBO PEAD (mangueira) PE 80 PN 16 - DN Ø20 MM (3/4") - AZUL (ROLO Ø100M) - NTS 048	RL
96	TUBO PEAD PE 80 PN 16 - DN Ø32 MM X ESPESSURA 3,0 MM - AZUL (ROLO Ø100M) - NTS 048	RL
97	TUBO ESGOTO JE - DN Ø100 MM - PVC BRANCO	BR
98	TUBO ROSCAVEL - DN Ø3/4" - CL 15 - PVC BRANCO	BR
99	TUBO SOLDÁVEL - DN Ø3/4" - PVC MARROM	BR
100	TUBO PVC PBA MARROM JEI - DN Ø100 MM - CLASSE 20 - PVC/PBA MARROM (ABNT NBR 5647)	BR
101	TUBO PVC PBA JEI - DN Ø75 MM - CLASSE 20 - PVC/PBA MARROM (ABNT NBR 5647)	BR
102	TUBO PVC PBA MARROM JEI - DN Ø50 MM - CLASSE 15 - PVC/PBA MARROM (ABNT NBR 5647)	BR
103	JUNTA DE ADAPTAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL PARA TRANSIÇÃO DE TUBO OCRE PARA OCRE - DN Ø 150MM. (LUA DE BORRACHA)	UN
104	JUNTA DE ADAPTAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL PARA TRANSIÇÃO DE TUBO OCRE PARA OCRE - DN Ø100MM. (LUA DE BORRACHA)	UN
105	JUNTA DE ADAPTAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL PARA TRANSIÇÃO DE CERÂMICA (MANILHA) PARA OCRE - DN Ø100MM.	UN
106	JUNTA DE ADAPTAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL PARA TRANSIÇÃO DE TUBO CERÂMICA (MANILHA) PARA OCRE - DN Ø150MM.	PÇ
107	JUNTA DE ADAPTAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL PARA TRANSIÇÃO DE TUBO CERÂMICA (MANILHA) PARA OCRE - DN Ø200MM.	PÇ
108	LACRE DE PLÁSTICO PARA HIDRÔMETRO (COR VERMELHA) - DN Ø3/4"	UN
109	LACRE DE PLÁSTICO PARA HIDRÔMETRO (COR AZUL) - DN Ø3/4"	UN
110	LACRE DE SEGURANÇA (ARAME) - COR AZUL COM LOGOTIPO DO MUNICÍPIO NUMERADO.	UN
111	OBSTRUTOR DE CAVALETE COM PORCA SEXTAVADA E PONTA MACHO (ROSCA EXTERNA) - DN Ø3/4" - LATÃO	PÇ
112	GUARNIÇÃO PARA HIDRÔMETRO - EM COMPOSTO DE PVC, COM DUREZA APX DE 70 SHORE 'A', COR PRETA. - DN Ø3/4 " (NBR7673/82)	PÇ

Estância Turística de Salto, 18 de março de 2024.





Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - CEP:13.322-900 - Salto - Tel.: (11) 4602-6370 - [www.saaesalto.sp.gov.br](http://www.saaesalto.sp.gov.br)

**Nicolas Saes Alves**  
Agente de Contratação





Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - CEP:13.322-900 - Salto - Tel.: (11) 4602-6370 - [www.saesalto.sp.gov.br](http://www.saesalto.sp.gov.br)

### PORTARIA N.º 053/2024

**GILMAR SOUZA DOS SANTOS**, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Salto – SAAE, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º**- Exonerar a pedido partir desta data, o (a) Sr.(a)**PAULO SÉRGIO DE LIMA**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da CTPS n° XX2XX, Série 0XX SP, PIS XXX3XX0XXXX, RG:XX7XXXXXX, CPF:1XX.XXX.XX-X0 do cargo de TÉCNICO EM QUÍMICA provimento por concurso, constante nas Leis 2.813/2007, 3.718/2017 e 3.790/2019.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, produzindo seus efeitos a partir de data **14 de março de 2024**.

#### Estância Turística de Salto

Em 14 de Março de 2024.

**GILMAR SOUZA DOS SANTOS**,

Superintendente

**ROBERTO ALVES DE SOUZA**

Diretor Departamento Administrativo

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada no quadro Atos Oficiais da Autarquia, em 14 de Março de 2024.

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO ALVES DE SOUZA e GILMAR DE SOUZA SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saesalto.1doc.com.br/verificacao/829C-4F30-4D12-4479> e informe o código 829C-4F30-4D12-4479





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 829C-4F30-4D12-4479

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO ALVES DE SOUZA (CPF 182.XXX.XXX-50) em 14/03/2024 16:53:58 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GILMAR DE SOUZA SANTOS (CPF 273.XXX.XXX-20) em 15/03/2024 16:42:34 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaesalto.1doc.com.br/verificacao/829C-4F30-4D12-4479>



Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - CEP:13.322-900 - Salto - Tel.: (11) 4602-6370 - [www.saesalto.sp.gov.br](http://www.saesalto.sp.gov.br)

## PORTARIA N.º 054/2024

**GILMAR SOUZA DOS SANTOS**, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Salto – SAAE, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

### RESOLVE:

**Artigo 1º** Designar o Sr. THALES BARBOSA DE BRITO, Engenheiro matrícula 008349 para responder pela Diretoria Técnica, no período de 04/03/2024 a 18/03/2024, interina e cumulativamente, em razão da Licença Prêmio do Diretor Técnico CAIO CESAR DE OLIVEIRA, matrícula 008205.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de 04/03/2024 produzindo seus efeitos a partir dessa data.

### Estância Turística de Salto

Em 15 de Março de 2024.

**GILMAR SOUZA DOS SANTOS**,

Superintendente

**ROBERTO ALVES DE SOUZA**

Diretor Departamento Administrativo

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada no quadro Atos Oficiais da Autarquia, em 15 de Março de 2024.

Assinado por 2 pessoas: GILMAR DE SOUZA SANTOS e ROBERTO ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saesalto.1doc.com.br/verificacao/3514-942B-FFE9-5E95> e informe o código 3514-942B-FFE9-5E95





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3514-942B-FFE9-5E95

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GILMAR DE SOUZA SANTOS (CPF 273.XXX.XXX-20) em 15/03/2024 16:46:23 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROBERTO ALVES DE SOUZA (CPF 182.XXX.XXX-50) em 18/03/2024 11:39:26 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaesalto.1doc.com.br/verificacao/3514-942B-FFE9-5E95>



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**PUBLICAÇÃO DRH 006/2024**

Pelo presente convocamos a comparecer neste Órgão Público, sito a Rua: Nove de Julho 1053- Vila Nova (com a documentação exigida no Edital 01/2018, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena da perda desta vaga, os candidatos abaixo aprovados no respectivo Concurso Público.

<b>TECNICO EM QUIMICA</b>	<b>RG</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
PAULO GIOVANI DA SILVA	283230708	83
ADEMARIO FREIRE ASSIS	432214122-9	84

Adriana Augusta Maranhão Pires  
**Coordenadora de Divisão de R.H.**

**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO/SP****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2024****Exclusivo para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**

A Câmara da Estância Turística de Salto, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº 385, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 48.986.798/0001-19, por intermédio da Coordenadoria do Departamento de Licitações, torna pública a presente licitação, na modalidade **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, e suas posteriores alterações, Ato da Mesa nº 06/2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em contratação de empresa especializada em locação de impressoras multifuncionais para impressão de documentos e reprodução de cópias monocromáticas, com fornecimento de suprimentos necessários ao pleno funcionamento, dentre os quais se incluem toner, kits de manutenção, suporte técnico, etc., com exceção apenas do papel, em conformidade com o estabelecido no Anexo II - Termo de Referência.

Data da Disponibilização do Aviso:	19/03/2024
Data do Início do Recebimento das Propostas	20/03/2024 a partir das 9 hs (horário de Brasília)
Data do Fim Recebimento das Propostas	25/03/2024 às 9hs (horário de Brasília)
Data e Horário da Fase de Lance	25/03/2024 das 9h20min às 15h20min (horário de Brasília)
Local da Disputa	<a href="https://novobmnet.com.br/">https://novobmnet.com.br/</a>
Adjudicação: UNITÁRIO	Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO
Processo Adm nº 45/2023	Participação Exclusiva ME/EPP? ( x ) Sim ( ) Não
Enquadramento da Dispensa: Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021	

Este Aviso de Dispensa Eletrônica na íntegra está disponível: no sitio eletrônico oficial da Câmara de Salto: <https://www.camarasalto.sp.gov.br/licitacoes>; no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>); no site BBMNET (<https://novobmnet.com.br/>);

Câmara da Estância Turística de Salto, 19 de março de 2024.

**Edival Pereira Rosa**  
Presidente da Câmara